

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº010/2005

de 12 de agosto de 2005.

dispõe sobre revalidação de créditos de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

RESOLVE:

Art. 1º As disciplinas cursadas em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* não serão aceitas pelo Colegiado para fins de revalidação de créditos no mestrado e no doutorado.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2005.

Prof. Antonio Alfredo Ferreira Loureiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação – ICEx – UFMG